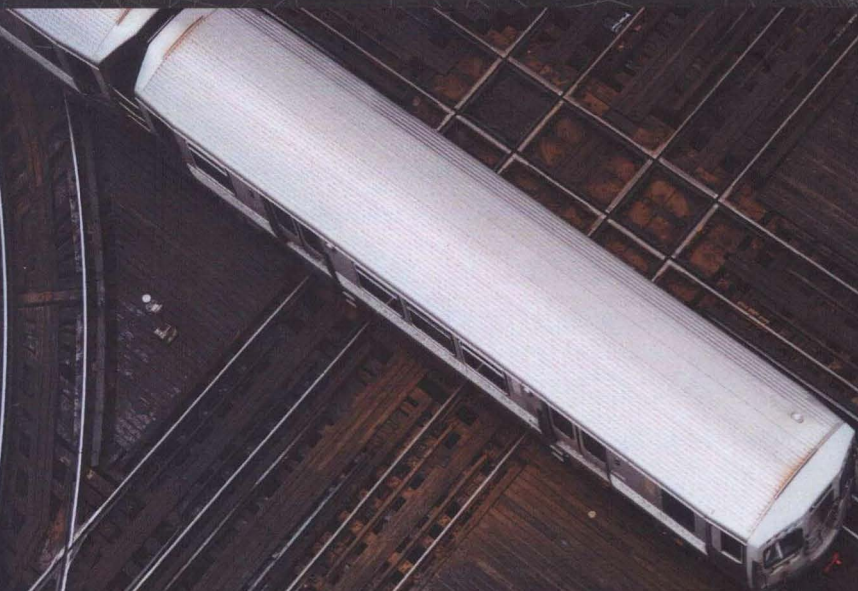


NESTA EDIÇÃO:

**OS DESAFIOS DO MODELO DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO A PARTIR DA EDIÇÃO DO NOVO
MARCO LEGAL – LEI 14.273/2021**



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA,
REGULAÇÃO E COMPLIANCE

• **RDAI** **27**

ANO 7 • n. 27 • out./dez. • 2023

*Journal of Administrative Law, Infrastructure,
Regulation and Compliance*

N. 7 • ISSUE 27 • Oct.–Dec. • 2023

HERMENÉUTICA CONSTITUCIONAL

COORDENAÇÃO

**AUGUSTO NEVES DAL POZZO E
RICARDO MARCONDES MARTINS**



THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

MENSAGEM PUBLICITÁRIA. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. POSTAGEM EM REDES SOCIAIS. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL. PRESENÇA DE SÍMBOLOS POLÍTICO-PARTIDÁRIOS

*ADVERTISING MESSAGE. ADVERTISING SERVICES.
POST ON SOCIAL NETWORKS. STATE MIXED ECONOMY
SOCIETY. PRESENCE OF PARTY-POLITICAL SYMBOLS*

VLADIMIR DA ROCHA FRANÇA

Doutor em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco. Professor Titular de Direito Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Advogado.

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/4255887069032519>].

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-3785-2130>].

vrochafranca@gmail.com

DOI: [10.48143/RDAI.27].

Recebido: 22.03.2023 | Received: Mar 22nd, 2023

Aprovado: 15.04.2023 | Approved: April 15th, 2023

ÁREA DO DIREITO: Administrativo

RESUMO: Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade jurídica do emprego de contratos de prestação de serviços de publicidade por sociedade de economia mista estadual que tem como atividade-fim a promoção turística, bem como a validade e licitude de mensagem publicitária que emprega símbolos de partido político na execução desses contratos.

PALAVRAS-CHAVE: Prestação de serviços de publicidade – Empresa pública estadual – Promoção do turismo – Improbidade administrativa – Crime de responsabilidade.

ABSTRACT: This is a legal opinion on the legal possibility of the use of advertising service contracts by a state mixed economy company whose main activity is the promotion of tourism, as well as the validity and legality of an advertising message that employs symbols of a political party in the execution of these contracts.

KEYWORDS: Provision of advertising services – State public enterprise – Promotion of tourism – Administrative non probity – Crime of responsibility.

III. CONCLUSÕES

Diante de tudo o que foi exposto, conclui-se que:

(A) *Uma vez que a Emprotur é uma sociedade de economia mista criada para a promoção do turismo no Estado do Rio Grande do Norte, é válida a contratação de empresa privada para a prestação de serviços de publicidade turística?*

Sim. É juridicamente possível a contratação de serviços de publicidade turística pela Emprotur, ainda que se trate de atividade-fim dessa sociedade de economia mista estadual, desde observados os princípios da administração pública.

(B) *A mensagem publicitária em exame é compatível com o ordenamento jurídico em vigor?*

Não. A mensagem publicitária sob apreciação é ato jurídico nulo, ato de improbidade administrativa e crime de responsabilidade, devendo os agentes públicos envolvidos e a empresa contratada que a produziu e divulgou ser responsabilizados na forma do ordenamento jurídico vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brasília, 29 de novembro de 2022

IV. REFERÊNCIAS

- FRANÇA, Vladimir da Rocha. *Estrutura e motivação do ato administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2007.
- FRANÇA, Vladimir da Rocha. O fato jurídico no direito administrativo brasileiro. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 14, p. 139-164, set. 2020.
- LÔBO, Paulo. *Direito civil: obrigações*. 7 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019. v. 2.
- MEIRELLES, Hely Lopes; WALD, Arnold; MENDES, Gilmar Ferreira. *Mandado de segurança e ações constitucionais*. 38. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2019.
- MELLO, Marcos Bernardes de. *Teoria do fato jurídico: plano da eficácia*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- MELLO, Marcos Bernardes de. *Teoria do fato jurídico: plano da existência*. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- MELLO, Marcos Bernardes de. *Teoria do fato jurídico: plano da validade*. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- OSÓRIO, Fábio Medina. *Direito administrativo sancionador*. 8. ed. São Paulo: Ed. RT, 2022.

V. JURISPRUDÊNCIA

- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF 324/DF. Tribunal Pleno. Rel. Min. Roberto Barroso, *DJe* 06.09.2019. Disponível em: [https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=750738975]. Acesso em: 29.11.2022.

e o decoro do cargo. (...) Art. 74. Constituem crimes de responsabilidade dos governadores dos Estados ou dos seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crimes nesta lei”

VI. LEGISLAÇÃO

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm]. Acesso em: 28.11.2022.
- BRASIL. *Lei 1.079, de 10 de abril de 1950*. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L1079.htm]. Acesso em: 21.11.2022.
- BRASIL. *Lei 4.680, de 18 de junho de 1965*. Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e de Agenciador de Propaganda e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4680.htm]. Acesso em: 29.11.2022.
- BRASIL. *Lei 4.717, de 29 de junho de 1965*. Regula a ação popular. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4717.htm]. Acesso em: 29.11.2022.
- BRASIL. *Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992*. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8429.htm]. Acesso em: 29.11.2022.
- BRASIL. *Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm]. Acesso em: 29.11.2022.
- BRASIL. *Lei 12.016, de 7 de agosto de 2009*. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12016.htm]. Acesso em: 29.11.2022.
- BRASIL. *Lei 12.232, de 29 de abril de 2010*. Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12232.htm]. Acesso em: 29.11.2022.
- BRASIL. *Lei 13.303, de 30 de junho de 2016*. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm]. Acesso em: 29.11.2022.
- BRASIL. Rio Grande do Norte. *Constituição do Estado do Rio Grande do Norte*. Promulgada em 3 de outubro de 1989. Disponível em [www.al.rn.gov.br/documentos/constituicaoestadual.pdf]. Acesso em: 29.11.2022.
- BRASIL. Rio Grande do Norte. *Lei Complementar 303, de 9 de setembro de 2005*. Dispõe sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Disponível em: [<https://leisestaduais.com.br/rn/lei-complementar-n-303-2005-rio-grande-do-norte-dispoe-sobre-normas-gerais-pertinentes-ao-processo-administrativo-no-ambito-da-administracao-publica-estadual-2021-01-14-versao-compilada>]. Acesso em: 29.11.2022.
- BRASIL. Rio Grande do Norte. *Lei Complementar 339, de 24 de janeiro de 2007*. Autoriza o Poder Executivo a criar a Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A (Emprotur), vinculada à Secretaria de Estado do Turismo. Disponível em: [www.emprotur.setur.rn.gov.br/documentos/institucional/lei-de-cria%C3%A7%C3%A3o-do-emproutur.pdf]. Acesso em: 29.11.2022.